



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2014
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão Nº 111/2014 – SRP
Processo nº 23292.005864/2014-99

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 111/2014**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 111/2014**, cujo objeto é a aquisição de **Equipamentos Permanente de Informática** para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze), compreendendo o período de **01/12/2014 à 30/11/2015**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- 6.1. mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- 6.3. à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.


Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 111/2014** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2014.


MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS

Pregão N° 111/2014 – SRP

Processo n° 23292.005864/2014-99

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)			INTUITIVA TECNOLOGIA LTDA - EPP		
Endereço			Florianópolis/SC		
CNPJ			17.606.381/0001-50		
TELEFONE/FAX			(48) 3027 8509 (48) 9170 9577		
REPRESENTANTE LEGAL			Joice C Apollo Cordeiro		
CPF			17.606.381/0001-50		
Email			joice@intuitiva.net.br		
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9	unidade	40	Transceiver SFP 1GB multimodo Transceiver SFP para conexão de fibras ópticas multimodo; Deve ser compatível com o padrão 1000 Base-SX para fibras ópticas de até 550m; Deve possuir conector LC; Velocidade de 1GB; Garantia de 12 meses; Deve ser MARCA CISCO por questões de Garantia dos switches modelo Catalyst 2960S e Catalyst 3750X já existente neste órgão. Florianópolis = 40	R\$ 1.590,00	R\$ 63.600,00
10	unidade	4	Transceiver SFP+ 10GB multimodo Transceiver SFP para conexão de fibras ópticas multimodo; Deve ser compatível com o padrão 10G Base-SR para fibras ópticas de até 400m; Deve possuir conector LC; Velocidade de 10GB; Garantia de 12 meses; Deve ser MARCA CISCO por questões de Garantia dos switches modelo Catalyst 3750X já existente neste órgão; Florianópolis = 04	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
11	PAR	2	Transceiver SFP 1GB monomodo Transceiver SFP para conexão de fibras ópticas monomodo; Deve ser compatível com o padrão 1000 Base-LH para fibras ópticas de até 10000m; Deve possuir conector LC simplex; Velocidade de 1GB; - Utilizam apenas uma fibra monomodo; - Devem sempre ser utilizados em pares, sendo modelo A em uma extremidade e modelo B em outra extremidade Garantia de 12 meses; Deve ser MARCA CISCO por questões de Garantia dos switches modelo	R\$ 7.890,00	R\$ 15.780,00

			Catalyst 3750X já existente neste órgão; Reitoria = 02 pares		
				TOTAL	R\$ 94.980,00

EMPRESA (2)			MARKA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
Endereço			Curitiba/PR		
CNPJ			11.451.932/0001-77		
TELEFONE/FAX			(41) 3051 7440		
REPRESENTANTE LEGAL			Maria Verenka Koltun		
CPF			323.051.509-97		
Email			licitacao@imarka.com.br		
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13	unidade	20	LOUSA DIGITAL Características Mínimas: - Tamanho da tela: 70" a 80"; - Sistema de fixação na parede; - Conexão USB; - Superfície de cerâmica; - A superfície do quadro deverá permitir escrita convencional com pincel para quadros brancos ou ainda escrita digital utilizando-se de uma caneta interativa que opere utilizando tecnologia sem fios. - A tecnologia de digitalização deverá ser ultrassônica integrada ao quadro; - Deverá ser conectada ao computador utilizando tecnologia USB sem qualquer dependência de cabos ou adaptadores elétricos. Comprimento mínimo do cabo deverá ser de 5 metros e a alimentação da lousa digital deverá ser obtida diretamente pela porta USB; A resolução da lousa digital deverá ser de no mínimo 9600x9600 pontos; A lousa digital deverá vir acompanhada de, no mínimo, 2 (duas) canetas interativas sem fios que possuam operação por toque da caneta e também pressionando botão na lateral da mesma; - A caneta deverá permitir clique direito ou esquerdo diretamente por botões; - Software deverá funcionar em sistema operacional Windows 7 ou superior, driver para Linux Kernel 2.6 ou superior; - O software deverá oferecer as seguintes características: Captura de tela de qualquer programa ou da internet e escrita sobre a tela capturada; Gravação de aulas (tela do computador e voz do professor); Modo lousa, permitindo simular uma lousa convencional, com possibilidades de inserir formas geométricas, escrita de textos, função de marca-textos, inserir objetos do computador, imagens, figuras, fotos, fundos de tela, configuração de espessura da caneta, modo multi-tela, permitindo utilizar a lousa com múltiplos slides, borracha de traços ou segmentos. - O software deverá também permitir a escrita por teclado virtual na tela, emulando um teclado virtual; - O software deverá permitir instalação em quantos computadores forem necessários sem limite de quantidade máxima de instalações; - Atualização automática, sem custos via internet, sem intervenção do usuário. - Garantia do produto de 24 meses; - Garantia de 10 anos contra manchas na superfície de cerâmica; Garopaba (10), Florianópolis (10)	R\$ 2.020,00	R\$ 40.400,00
				TOTAL	R\$ 40.400,00

EMPRESA (3)			PAPER GUEDES LTDA – ME		
Endereço			Brasília/DF		
CNPJ			05.360.948/0001-71		
TELEFONE/FAX			(61) 9686 4620 (61) 3273 2936		
REPRESENTANTE LEGAL			Ana Paula Barbosa		
CPF			610.949.431-34		
Email			pguedes.df@hotmail.com		
ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	unid	1	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA TIPO PLOTTER - 36 POLEGADAS</p> <p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução de impressão: Até 2400 x 1200 dpi em modo otimizado; - Tecnologia: Jato de tinta térmico; - Memória: padrão 1GB; - Alimentação por folha única; - Alimentação por rolo; - Cortador automático; - Tipos de mídia: Bond e revestido, Técnico, Filme, Fotográfico, Papel de prova, Auto-adesivo, Sinalização e banner, Tela; - Tamanho de mídia: Manuseio de impressões acabadas, alimentação de rolo; - Tipos de mídia suportados: Papéis comuns e revestidos (comum, revestido, revestido de gramatura alta, reciclado, simples, branco brilhante), papéis técnicos (papel vegetal, vellum), filme (transparente, fosco), papel fotográfico (acetinado, brilhante, semibrilhante, premium, polipropileno), autoadesivo (adesivo, propileno); - Gramaturas de mídia: 60 a 280 g/m² (rolo/alimentação manual); 60 a 220 g/m² (bandeja de entrada) - Formatos padrão dos suportes (rolos métricos): Larguras de 210 a 914 mm; rolos de 279 a 914 mm Saída máxima do rolo: 45.7 m Diâmetro externo do rolo: 100 mm - Espessura da mídia: Até 11,8 milímetros - Interface: Fast Ethernet (100Base-T); certificado para USB 2.0 de alta velocidade; Wi-Fi - Número de cartuchos de impressão: 4 (ciano, magenta, amarelo, preto); - Área não imprimível (papel cortado): 5 x 17 x 5 x 5 mm - Itens inclusos: <p>01 Cartucho para Impressão preto – 38 ml; 01 Cartucho para Impressão ciano – 29 ml; 01 Cartucho para Impressão magenta – 29 ml 01 Cartucho para Impressão amarelo – 29 ml 01 Cartucho para Impressão preto – 80 ml</p> <p>Modelo de Referência: HP Designjet T520 (CQ893A) Garantia de 24 meses.</p> <p>Câmpus Criciúma (01)</p>	R\$ 10.062,00	R\$ 10.062,00
				TOTAL	R\$ 10.062,00

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 145.442,00
---------------------------	-----------------------

